PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº 553/90

Súmula - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 878 de 08.05.90

MOHAMAD ALI HAMZÉ-Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$-9.500.000,00 (Nove Milhões e quinhentos mil cruzeiros) assim discriminados:

08.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
08.01 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR

08.01.08421881-02 -Aquisição de Veículos

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. PermanenteCR$6.000.000.00

11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS E OBRAS
11.01 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

11.01.10600211.12 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....CR$3.500.000,00

TOTAL.....CR$9.500,000.00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo - anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, na forma disposta no Art. 43 § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados às disposições em contrário.

Cambará-Pr, em 08 de maio de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZÉ =
- Prefeito Municipal-